

nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2023. Data de assinatura: 06/04/2021. Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto 8.240/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 135/2018-CONSEPE. ASSINAM pela SYNCHRO: José Luis Saraiva Hime (Representante Legal), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 155015 - EBSERH MEJC-UFRN

Nº Processo: 23528.004136/2021-88.
Pregão Nº 14/2020. Contratante: MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO.
Contratado: 24.784.257/0001-40 - KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública federal - apf, por demanda e no âmbito município de natal e parte da região metropolitana.
Fundamento Legal: Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Valor Total: R\$ 38.000,00. Data de Assinatura: 06/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 609, DE 6 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 121 da Resolução nº 017/2019-CONSUNI, de 19/06/2019; CONSIDERANDO o Edital nº 005/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 12, de 19/01/2021, Seção 3; CONSIDERANDO os Editais de Homologação: nº 21/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 51, de 17/03/2021, Seção 3; e nº 24/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 54, de 22/03/2021, Seção 3;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Processo Seletivo Simplificado para os respectivos cargos, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, apresentar ao Setor de Provimento da Divisão de Provimentos e Controle de Cargos, para análise, os seguintes documentos necessários para contratação temporária, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993: a) RG e CPF; b) Título eleitoral; Comprovante de Quitação eleitoral recente; c) Carteira de reservista (obrigatório apenas no caso de candidatos de gênero masculino ou militares); d) Diplomas de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito do edital (frente e verso); e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil; f) Comprovante de residência recente; g) Número de inscrição no PIS/PASEP. Em atenção às regras de isolamento social impostas em razão da pandemia do COVID-19, toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada ao endereço de e-mail provimento@reitoria.ufrn.br, em formato PDF. A falta de manifestação do(a) candidato(a) no referido prazo implicará em renúncia tácita à referida contratação à permanência na lista de aprovados no certame prestado.

SOLANGE ÁLVARES DOS SANTOS

ANEXO

CARGO: Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar

PROCESSO	CANDIDATO	CH	ÁREA
23077.031357/2021-84	DEYLA MOURA RAMOS COSTA	20	ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE
23077.030240/2021-83	YURI SIMONINI SOUZA	40	HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL

CARGO: Professor Temporário, Classe A, Auxiliar

PROCESSO	CANDIDATO	CH	ÁREA
23077.030789/2021-78	RAFAELA MEDEIROS DE SOUZA	40	FÍSICA / MATEMÁTICA APLICADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO - IAP 001452

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS. RESUMO DO OBJETO: Contratação da Fundação para apoiar a realização do Projeto: "Perioexpert - discussões entre especialistas". VALOR: R\$ 105.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 13(treze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURA: 31/03/2021 - Profa. Susana Maria Werner Samuel, Diretora da Faculdade de Odontologia/UFRGS; Ana Rita Facchini, Diretora-Presidente da FAURGS e Profa. Patricia Weidlich, Coordenadora do Projeto. N.º DO PROCESSO SEI: 23078.515663/2021-69.

EXTRATO DE CONTRATO - IAP 001452

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS. RESUMO DO OBJETO: Contratação da Fundação para apoiar a realização do Projeto: "Perioexpert - discussões entre especialistas". VALOR: R\$ 105.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 13(treze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURA: 31/03/2021 - Profa. Susana Maria Werner Samuel, Diretora da Faculdade de Odontologia/UFRGS; Ana Rita Facchini, Diretora-Presidente da FAURGS e Profa. Patricia Weidlich, Coordenadora do Projeto. N.º DO PROCESSO SEI: 23078.515663/2021-69.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - UASG 153114

Nº Processo: 23078500750202111. Objeto: Cessão temporária do direito de uso de Conjunto de Softwares CADENCE ACADEMIC NETWORK 2020 ou superior, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aprovado pelo parecer de nº 0162/2021/PF-UFRGS/PGF/AGU Declaração de Inexigibilidade em 11/02/2021. TIAGO ROBERTO BALEN. Ordenador da Despesa. Ratificação em 06/04/2021. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Pró Reitor de Planejamento e Controladoria. Valor Global: R\$ 33.947,50. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CADENCE DESIGN SYSTEM.

(SIDEC - 06/04/2021) 153114-15235-2021NE800078

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo 15 dias úteis)

Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica notificada a EMPRESA JADE CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.322.430/0001-22, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 dias úteis, contra a penalidade de advertência, aplicada pela Portaria 4615, de 17/09/2021. Após esgotado o prazo de recurso a sanção será registrada no sistema SICAF.

O processo eletrônico o qual tramita a penalidade pode ser acompanhado em: https://sei.ufrgs.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Processo Administrativo 23078.533673/2018-81.

LUÍS ROBERTO DA SILVA MACEDO
Pró-Reitor de Planejamento e Controladoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo 15 dias úteis)

Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica notificada a EMPRESA JADE CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.322.430/0001-22, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 dias úteis, contra a penalidade de advertência, aplicada pela Portaria 4615, de 17/09/2021. Após esgotado o prazo de recurso a sanção será registrada no sistema SICAF. O processo eletrônico o qual tramita a penalidade pode ser acompanhado em: https://sei.ufrgs.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Processo Administrativo 23078.533673/2018-81.

LUÍS ROBERTO DA SILVA MACEDO
Pró-Reitor de Planejamento e Controladoria

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 92/2017

Nº Processo: 23078.504520/2016-64. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 01.776.974/0001-24 - TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Rescisão unilateral (fundamento no inciso i do art. 79, da lei 8.666/93). Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 180, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 09/01/2020, no DOU nº 7, de 10/01/2020, nº 31 de 03/02/2020, no DOU nº 24, de 04/02/2020, nº 48, de 11/02/2020, no DOU nº 31, de 13/02/2020, nº 116, de 25/03/2020, no DOU nº 59, de 26/03/2020.

Adjunto A
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de História e Teoria do Urbanismo

- 1º - Eliana Rosa de Queiroz Barbosa
 - 2º - Carlos Eduardo Nunes Ferreira
 - 3º - Laís Eleonora Marostica Stroher
 - 4º - Lucas Ricardo Cestaro
 - 5º - Rogério Penna Quintanilha
- Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/Instalações Prediais
- 1º - Vinicius Masquetti da Conceição
 - Faculdade de Medicina/Pediatria Geral
 - 1º - Adriana Rodrigues Fonseca
 - 2º - Thais Rocha Salim
- Assistente A
- Faculdade de Medicina/Medicina da Família e Comunidade
- 1º - Melanie Noël Maia
 - 2º - Rayane Cupillio Ferreira
 - 3º - Marcele Bocater Paulo de Paiva
 - 4º - Marcos Paulo Veloso Correia

DENISE PIRES DE CARVALHO

EDITAL Nº 168, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Processo Seletivo Remoto Para Professor Substituto do Colégio de Aplicação

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Remoto destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado Remoto será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n. 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 03/2021 e 11/2020 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:
Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.
1.4. A relação de endereços eletrônicos das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no site do CAP/UFRJ, <https://www.cap.ufrj.br/>, e/ou pelo endereço eletrônico definido no Anexo II deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) para o Serviço de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;



d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

i) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

m) ter idade mínima de 18 anos completos;

n) gozar de plenos direitos políticos;

o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resoluções CEG 11/2020 e 03/2021)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço eletrônico no Anexo II deste Edital - indicando:

- No corpo do e-mail: nome completo do candidato, telefone de contato (celular) e o Setor Curricular em que pretendem concorrer à vaga;

- No campo assunto: "CAP/UFRJ: Edital nº 168 - Nome do Setor Curricular em que o candidato pretende concorrer à vaga";

- Anexar ao e-mail a cópia dos originais dos seguintes documentos (em um único arquivo e em formato PDF - Portable Document Format):

a) Requerimento de inscrição (disponível no site do CAP/UFRJ - <https://www.cap.ufrj.br/>);

b) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

c) CPF;

d) Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória;

e) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo I, em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.3. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4. É vedada a inscrição condicional.

3.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.5.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.5.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no ato da Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessária para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.5.2.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.5.2.2. O encaminhamento do laudo médico deverá ser por e-mail em formato PDF sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar cópia do mesmo caso a UFRJ necessite da apresentação deste.

3.5.2.3. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.6.2 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado poderão ser realizadas de modo remoto, sendo atribuição do Colegiado do Departamento ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, plataforma, link e gravação de todas as etapas.

5.2.2. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Poderão ser definidos, pela Comissão Julgadora, critérios de pontuação que serão informados aos candidatos nas Normas Complementares.

5.2.3. Na segunda fase, aos aptos na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

a) prova didática;

b) prova prática.

5.2.4. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; titulação e disponibilidade de horário.

5.3. O candidato deve tomar ciência do cronograma, da banca e dos conteúdos programáticos das provas, até 2 (dois) dias após o fim do prazo das inscrições, por meio do endereço eletrônico do CAP/UFRJ, <https://www.cap.ufrj.br/>, e/ou pelo endereço eletrônico informado pelo candidato. A Unidade não se responsabiliza por endereços eletrônicos congestionados ou não encontrados.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 11/2020, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido pelo setor, ou instância equivalente, conforme indicado nas Normas Complementares. O formulário para interposição de recurso (disponível no site do CAP/UFRJ - <https://www.cap.ufrj.br>) deverá ser preenchido e encaminhado para o endereço eletrônico informado no Anexo II deste Edital.

6.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Recursos Humanos do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pelo Recursos Humanos da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 2.1 e 3.2 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

7.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União até a data prevista para início das atividades do professor substituto, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto ao Recursos Humanos da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo no endereço eletrônico informado no Anexo II.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES



ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.
Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) - Colégio de Aplicação (CAp-UFRJ)
Jornada de Trabalho: 40h
Prazo de Contratação: Até 31/12/2021

Sede (*)	Setor Curricular	Área	Vagas
Lagoa / Fundão	Educação Especial	Pedagogia	03 (três) vagas
Fundão	Educação Infantil	Pedagogia	01 (uma) vaga

Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/12/2021

Sede (*)	Setor Curricular	Área	Vagas
Lagoa	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Pedagogia	04 (quatro) vagas
Lagoa / Fundão	Educação Física	Educação Física	02 (duas) vagas
Lagoa	Espanhol	Espanhol	01 (uma) vaga
Lagoa	Geografia	Geografia	02 (duas) vagas

(*) O Colégio de Aplicação da UFRJ possui 2 (duas) sedes: Fundão e Lagoa. A Sede Fundão é responsável pela Educação Infantil e a Sede Lagoa é responsável pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio.

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.
Período de inscrição: 08 e 09 de Abril de 2021.
Local de Inscrição:

Setor Curricular	Endereço Eletrônico para Inscrição
Anos Iniciais do Ensino Fundamental Espanhol Geografia	professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com
Educação Especial Educação Infantil Educação Física	processoseletivo.capufrj@gmail.com

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 - UASG 153152

Nº Processo: 23079208850202189. Objeto: Luvas de Procedimento não cirúrgico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da Lei nº 8666/93, justificativa expressa em documento 0879110, p. 2. Declaração de Dispensa em 01/04/2021. AMAURI PEZZUTO JUNIOR. Vice-diretor Geral do Huff. Ratificação em 05/04/2021. LUIZ EURICO NASCIUTTI. Decano do Ccs. Valor Global: R\$ 17.800,00. CNPJ CONTRATADA : 08.299.803/0001-09 BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIR.

(SIDE - 06/04/2021) 153152-15236-2021NE001111

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 34/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/03/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Reagentes para Gasometria/ SPC - Reagente para diagnóstico clínico e outros.

MARCOS PAULO FERNANDES DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 06/04/2021) 153152-15236-2021NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079218406202091. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de produtos para atender a Divisão de Enfermagem / DEN - Colchão Pneumático. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00037-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS PAULO FERNANDES DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIASgnet - 01/04/2021) 153152-15236-2021NE000001

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

**EDITAL Nº 176, DE 5 DE JANEIRO DE 2021
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO (TURMA XI).**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM -I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna publica o Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do referido Programa para o ingresso do ano letivo de 2021 -1, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, de acordo com o Edital nº 75, de 23/02/2021, publicado no BUFRJ nº 09, de 04/03/2021 nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa. Os alunos, com média final igual ou maior a 6,0 está aprovado e o resultado obedecerá a ordem de classificação.

Classificação	Nome	Média Final
1º	GUSTAVO MEIRA CHAVES DE ASSIS PEREIRA	9,75
2º	EDUARDO MATHEUS MACHADO VIDAL	8,60
3º	BRUNA CARLOS DO NASCIMENTO BARBOSA	8,00
4º	LUIZA TOMÉ MENDES	8,00
5º	GUILHERME IACK PINHEIRO DA CRUZ	7,63
6º	BRUNA DE CASTRO SHVARTZ	7,53

BEATRIZ MEURER MOREIRA
Diretor do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**RESUMO DO EDITAL Nº 182, DE 5 DE ABRIL DE 2021
SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TURMA DE 2021**

A Coordenadora do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Curso, torna público que estarão abertas, de 03/05 a 14/05, as inscrições para a seleção ao curso Especialização com Ênfase em Ensino de Ciências e Biologia, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 03 de maio a 14 de maio.
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos:
www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/latu-sensu/>.

MICHELLE CARREIRÃO GONÇALVES

**RESUMO DO EDITAL Nº 181, DE 5 DE ABRIL DE 2021
SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TURMA DE 2021**

A Coordenadora do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Curso, torna público que estarão abertas, de 03/05 a 14/05, as inscrições para a seleção ao curso Especialização com Ênfase em Ensino de Língua Portuguesa, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 03 de maio a 14 de maio.
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos:
www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/latu-sensu/>.

MICHELLE CARREIRÃO GONÇALVES

**CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE BELAS ARTES**

**EDITAL Nº 175, DE 1º DE ABRIL DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 153/2021**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela Portaria nº 237 de 09/01/2018, publicada no D.O.U, Edição 07, Seção 2, página 26 de 10 de janeiro de 2018 no uso de suas atribuições, solicita retificação do Resumo do Edital 153 de 25 de março de 2021, boletim n 13 de 01/04/2021 e DOU nº 59 de 29.03.2021; onde se lê: O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.ppgav.eba.ufrj.br leia-se: O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.ppgd.eba.ufrj.br.

MADALENA RIBEIRO GRIMALDI

CAMPUS UFRJ-DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

**RESUMO DO EDITAL Nº 179, DE 5 DE ABRIL DE 2021
SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS DOUTORADO - TURMA DE 2021.1.**

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiosistemas do(a) campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 06 a 16 de abril de 2021, as inscrições para a seleção de candidatos para a concessão de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado FAPERJ (no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) ao mês) para atuar no Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOs, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Incrições de 06 a 16 de abril de 2021. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.nanobio.caxias.ufrj.br.

ANA CAROLINA SODERO

